2025

Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho

e

variação média das remunerações convencionais

AGOSTO

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

IRCT e VMPI

INSTRUMENTOS DE REGULAMENTAÇÃO COLETIVA E VARIAÇÃO MÉDIA DAS REMUNERAÇÕES CONVENCIONAIS

AGOSTO 2025

Ficha Técnica

Título: IRCT e VMPI - Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e variação média das remunerações convencionais

Data: Informação disponível até 31 de agosto de 2025.

Editores: Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Divisão de Estudos e Estatísticas

***Site*:** www.dgert.gov.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE rev.4 de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;
- Para os CC (e para decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho) são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal/Relatório Único (do GEP) do ano disponível mais recente, exceto quando se trate de instrumento novo (1ªconvenção) em que é utilizado o número indicado no respetivo texto. Quando o número de trabalhadores de uma convenção já foi considerado durante esse ano, os trabalhadores da convenção revista posteriormente não são considerados (para evitar duplicações). Por serem incluídos nas respetivas convenções (as quais poderão ter sido publicadas em meses ou anos anteriores), não são especificados os trabalhadores potencialmente abrangidos por portaria de extensão.

  O total de trabalhadores na "variação média ponderada intertabelas" (onde apenas se consideram revisões de convenções, globais ou parciais, comparáveis) geralmente é inferior ao total de trabalhadores em convenções coletivas, porque este total inclui trabalhadores em convenções que podem ser: alteração não salarial; 1ª convenção; ou convenção em que não é viável o cálculo da variação das remunerações convencionais (por alteração da estrutura das categorias profissionais).

3. Eficácia (meses): Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

4. Variação nominal intertabelas: Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

5. Variação do índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intertabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intertabelas deflacionada.

Siglas e notas explicativas

AC	Acordo Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla ACT).
AE	Acordo de Empresa.
CAE	Classificação de Atividades Económicas (Revisão 4).
CC	Contrato Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla CCT).
IPC	Índice de Preços do Consumidor (do INE, atualmente usa-se o IPC nacional com habitação).
IRCT	Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. Inclui: Convenções Coletivas (CC + AC + AE); Acordos de Adesão; Decisões de Arbitragem; Portarias de Extensão (de convenções); e Portarias de Condições de Trabalho.
PCT	Portarias de Condições de Trabalho.
PE	Portaria de Extensão (de convenção coletiva).
RMMG	Remuneração Mínima Mensal Garantida (vulgo 'Salário mínimo nacional')
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
VMPI	Variação Média (de remunerações convencionais) Ponderada (pelo nº de trabalhadores) Intertabelas (entre a anterior e a atual tabela salarial, de remunerações convencionais, com valores mínimos)

A DGERT produz estatísticas sobre remunerações mínimas convencionais (por IRCT publicado) e não sobre ganhos nem remunerações efetivas/praticadas (sendo estas geralmente acima das mínimas convencionais).

Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) e variação média das remunerações convencionais (VMPI)

No mês de agosto foram publicados **34** instrumentos de regulamentação coletiva negociais (IRCT), (16 contratos coletivos, 4 acordos coletivos, 12 acordos de empresa, 2 acordos de adesão). Foram potencialmente abrangidos **63.969** trabalhadores por conta de outrem (TCO).

Em agosto de 2025, verifica-se que o total de IRCT (34) é inferior ao de agosto de 2024 (40), registando-se também um decréscimo de 15.187 trabalhadores potencialmente abrangidos no período homólogo.

O "CC AEBRAGA - Associação Empresarial de Braga e outras e CESMINHO" tem o maior número de TCO potencialmente abrangidos (20.991 TCO) e a sua representatividade é de 32,95% dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva.

O número de TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 59.786 e representam 93,86% do total de TCO potencialmente abrangidos no mês de agosto. As alterações salariais e alterações salariais e outras são o subtipo de convenções coletivas mais frequentes (7 CC; 1 AC; 7 AE), seguidas das alterações salariais e outra(s) com texto consolidado (4 CC; 3AC), das revisões globais (4 CC; 1AE), e das 1ª convenções (1CC; 4 AE).

Os TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais pertencem ao setor das Indústrias transformadoras (12.951 TCO; 21,66%), ao setor da Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição (280 TCO; 0,47%), ao setor do Comércio por grosso e a retalho (27.750 TCO; 46,42%), ao setor dos Transportes e armazenagem (119 TCO; 0,2%), ao setor das Atividades financeiras e de seguros (2.642 TCO; 4,42%), ao setor das Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares (2.097 TCO; 3,51%), ao setor da Administração pública e defesa; segurança social obrigatória (10 TCO; 0,02%), ao setor da Educação (12.508 TCO; 20,9%), e ao setor das Atividades artísticas, desportivas e recreativas (1.429 TCO; 2,4%).

Gráfico 1 - TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, por setor de atividade económica

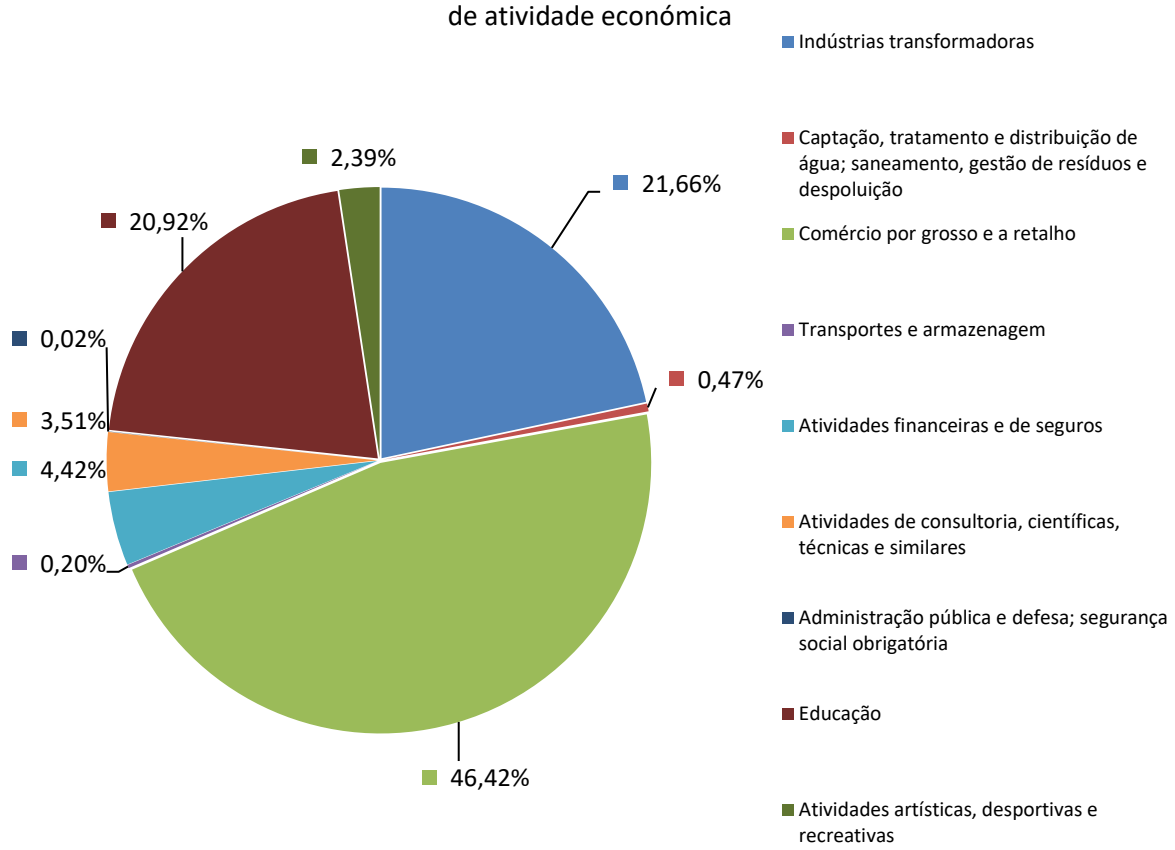

Fonte: DGERT

A **eficácia média** ponderada das tabelas anteriores é de 13,6 meses. Nos setores da Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição, do Comércio por grosso e a retalho; dos Transportes e armazenagem; das Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; da Educação; e das Atividades artísticas, desportivas e recreativas, a eficácia média ponderada das tabelas anteriores é de 12 meses. No setor das Indústrias transformadoras é de 13 meses, no setor da Administração pública e defesa; segurança social obrigatória, é de 36 meses, e no setor das Atividades financeiras e de seguros é de 45 meses.

Gráfico 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade económica

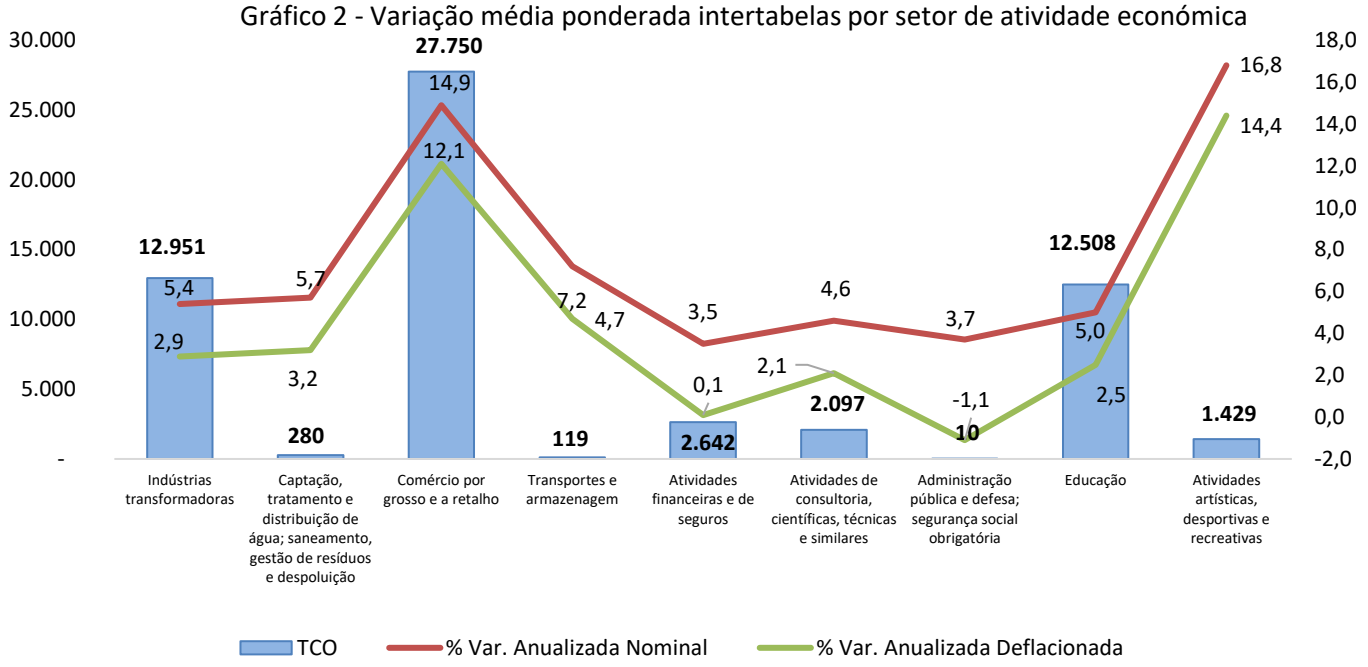

Fonte: DGERT

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** situou-se em 5,7%. Estas convenções abrangeram 46,03% (29.319 TCO) do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (63.696 TCO) e 49,04% dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais (59.786 TCO) – vide Quadro 4.

Quadro 1 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados

Continente

	2025				2024			
	agosto		Ano *)		agosto		Ano*)	
	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO
TOTAL de IRCT = (6) + (7) + (8) +(10)	**34**	**63.696**	**292**	**696.818**	**40**	**78.883**	**267**	**838.855**
Total IRCT negociais (10) = (4) + (5) + (9)	34	63.696	237	696.818	29	78.883	222	734.605
Total Convenções Coletivas (9) = (1) + (2) +(3)	**32**	**63.696**	**220**	**696.818**	**28**	**78.883**	**212**	**734.605**
Contratos Coletivos (CC) (1)	**16**	**59.470**	**92**	**616.861**	**7**	**72.764**	**83**	**656.872**
1ª Convenção	1	1.123	2	10.623	0	0	4	**9.625**
Revisão	**15**	**58.347**	**90**	**606.238**	**7**	**72.764**	**79**	**647.247**
Parcial	7	33.939	51	463.768	2	31.008	37	312.257
Com texto consolidado	4	9.793	21	86.738	3	10.697	21	174.453
Global	4	14.615	18	55.732	2	31.059	21	160.537
Acordos Coletivos (AC) (2)	**4**	**2.479**	**30**	**23.109**	**2**	**1.362**	**22**	**17.298**
1ª Convenção	0	0	2	210	0	0	0	**0**
Revisão	**4**	**2.479**	**28**	**22.899**	**2**	**1.362**	**22**	**17.298**
Parcial	1	33	11	4.406	2	1.362	9	5.201
Com texto consolidado	3	2.446	10	11.913	0	0	8	5.851
Global	0	0	7	6.580	0	0	5	6.246
Acordos de Empresa (AE) (3)	**12**	**1.747**	**98**	**56.848**	**19**	**4.757**	**107**	**60.435**
1ª Convenção	4	739	10	2.329	1	0	8	1.542
Revisão	**8**	**1.008**	**88**	**54.519**	**18**	**4.757**	**99**	**58.893**
Parcial	7	728	53	41.716	9	2.983	43	37.372
Com texto consolidado	0	0	19	8.656	0	0	14	2.931
Global	1	280	16	4.147	9	1.774	42	18.590
Acordos de adesão (4)	**2**	-	**17**	-	**1**	-	10	-
Decisões de arbitragem	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0
Necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0
Revogações (de CC+AE+AC)	**0**	0	**4**	0	**0**	0	1	0
Portarias (8)	**0**	**0**	**55**	**0**	**11**	**0**	**45**	**104.250**
Extensão	0	-	55	-	11	-	44	-
Convenções objeto de extensão	0	-	0	-	0	-	0	-
Condições de trabalho (9)	0	0	0	0	0	0	1	104.250

Fonte: DGERT

*) Dados até agosto

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas (VMPI) por IRCT

Continente — **agosto 2025**

IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
Total	**63.696**									
CC LPFP - Liga Portuguesa de Futebol Profissional e SJPF	1.429	2024/08/01	2025/08/01	12	16,8	14,4	2,1	16,8	14,4	2,1
AE Águas de Coimbra, EM e SINTAP	280	2024/01/01	2025/01/01	12	5,7	3,2	2,4	5,7	3,2	2,4
AE ViaPorto, Operação e Manutenção de Transportes, Unipessoal Lda. e o STRUP	300 a)		2025/01/01							
AE AWP P&C, SA - Sucursal em Portugal e o SINAPSA	20 a)		2025/08/14							
AE AP Solutions GMBH - Sucursal em Portugal e o SINAPSA	136 a)		2025/08/14							
AC RIGHTSQUARE, SGPS, S.A. E Outra e Sind Nac Quadros e Tec Bancários	33	2022/01/01	2025/01/01	36	10,3	-4,3	15,2	3,3	-1,4	4,8
AE CARRISTUR - Inovação em Transportes Urbanos e regionais, Soc Unipessoal, Lda. e ASPTC	119	2024/01/01	2025/01/01	12	7,2	4,7	2,4	7,2	4,7	2,4
AE CARRISTUR - Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Soc Unipessoal, Lda. e Fectrans	b)	2024/01/01	2025/01/01	12	7,2	4,7	2,4	7,2	4,7	2,4
AE CARRISTUR - Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Soc Unipessoal, Lda. e SITRA	b)	2024/01/01	2025/01/01	12	7,2	4,7	2,4	7,2	4,7	2,4
AE CARRISTUR - Inovação em Transportes Urbanos e regionais, Soc Unipessoal, Lda. e SNMOT	b)	2024/01/01	2025/01/01	12	7,2	4,7	2,4	7,2	4,7	2,4
CC ANCIA - Associação Nacional de Centros de Inspeção Automóvel e a FETESE	2.097	2024/01/01	2025/01/01	12	4,6	2,1	2,4	4,6	2,1	2,4
CC ACISB - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Bragança e SITCES	1.123 a)		2025/07/01							
CC AEBRAGA - Associação Empresarial de Braga e outras e CESMINHO	20.991	2024/04/01	2025/01/01	9	12,1	10,0	1,9	16,5	13,7	2,5
AC Caixa Económica MONTEPIO Geral e outros e Sind Banca, Seguros e Tecnologias - Mais Sindicato e SBCentro	1.006	2023/01/01	2025/01/01	24	10,4	3,4	6,8	5,1	1,7	3,3
AC Caixa Económica Montepio Geral e outros e SNQTB	b)	2020/01/01	2025/01/01	60	12,0	-3,9	16,6	2,3	-0,8	3,1
AE BRAVAL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA e SINTAP	175 c)	2021/01/13	2025/01/01	48						
AE 321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A. e SBC, SBN e Mais Sindicato	163	2022/01/01	2025/01/01	36	11,5	-3,2	15,2	3,7	-1,0	4,8
CC APEC - Associação Portuguesa de Escolas de Condução e FECTRANS	8	2022/01/01	2025/01/01	36	13,0	-1,9	15,2	4,2	-0,6	4,8
CC ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lacticínios e outras e a FESAHT e outros	2.679	2024/01/01	2025/01/01	12	7,3	4,8	2,4	7,3	4,8	2,4
CC FENAME - Federação Nacional do Metal e SITESE e outros	7.356	2024/01/01	2025/01/01	12	4,9	2,4	2,4	4,9	2,4	2,4
CC ACRAL - Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve e o SITESE	206	2024/01/01	2025/01/01	12	4,0	1,6	2,4	4,0	1,6	2,4
CC Associação Portuguesa de Hospitalização Privada - APHP e SINDEPOR - SDEP	1.500 c)	2024/01/01	2025/06/01	17						

IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
CC CNIS Confederação Nacional das Instituições de solidariedade e FNE e Outros	12.508	2024/01/01	2025/01/01	12	5,0	2,5	2,4	5,0	2,5	2,4
CC APEC - Associação Portuguesa de Escolas de Condução e o SITESE	2	2022/01/01	2025/01/01	36	5,3	-8,6	15,2	1,7	-3,0	4,8
CC APCOR - Associação Portuguesa de Cortiça e Feviccom (pessoal fabril)	1.605	2024/06/01	2025/06/01	12	5,0	2,5	2,4	5,0	2,5	2,4
CC APCOR - Associação Portuguesa da Cortiça e SINDCES UGT (escritórios)	1.040	2024/05/01	2025/05/01	12	4,8	2,3	2,4	4,8	2,3	2,4
CC ANF- Associação Nacional de Farmácias e o SIFAP	373 c)	2023/11/01	2025/09/01	22						
CC Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal e outra e o CESP e outros	6.553	2023/07/01	2025/04/01	21	18,2	13,3	4,3	10,0	7,4	2,4
CC Atividades cinematográficas (APEC) e SINTTAV	b)	2024/01/01	2025/01/01	12	5,4	2,9	2,4	5,4	2,9	2,4
AE ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e STAS	283 a)		2025/01/01							
AE Verallia Portugal, SA e FEVICCOM	271	2021/01/01	2025/09/03	56	31,7	11,4	18,2	6,1	2,4	3,6
AC Caixa Económica Montepio e outros e o SIB	1440	2020/01/01	2025/01/01	60	12,0	-3,9	16,5	2,3	-0,8	3,1

Fonte: DGERT

Nota: * TCO no total de IRCT Legenda: a) 1ª convenção; b) TCO já contabilizados; c) Cálculo inviável.

Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade

Continente **agosto 2025**

ATIVIDADES	TCO	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TOTAL (*)	**59.786**	**13,6**	**9,7**	**6,6**	**3,0**	**9,9**	**7,2**	**2,5**
Indústrias transformadoras	12.951	13	6,0	3,1	2,7	5,4	2,9	2,4
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	280	12	5,7	3,2	2,4	5,7	3,2	2,4
Comércio por grosso e a retalho	27.750	12	13,5	10,7	2,5	14,9	12,1	2,5
Transportes e armazenagem	119	12	7,2	4,7	2,4	7,2	4,7	2,4
Atividades financeiras e de seguros	2.642	45	11,3	-1,1	12,7	3,5	0,1	3,3
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	2.097	12	4,6	2,1	2,4	4,6	2,1	2,4
Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	10	36	11,5	-3,2	15,2	3,7	-1,1	4,8
Educação	12.508	12	5,0	2,5	2,4	5,0	2,5	2,4
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	1.429	12	16,8	14,4	2,1	16,8	14,4	2,1

Fonte: DGERT

Nota: * Total de IRCT com alteração salarial

Quadro 4 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses

Continente **agosto 2025**

ATIVIDADES	TCO	Variação (%)		
		Intertabelas		IPC
		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	29.319	5,7	3,2	2,4
Indústrias transformadoras	12.680	5,4	2,9	2,4
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	280	5,7	3,2	2,4
Comércio por grosso e a retalho	206	4,0	1,6	2,4
Transportes e armazenagem	119	7,2	4,7	2,4
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	2.097	4,6	2,1	2,4
Educação	12.508	5,0	2,5	2,4
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	1.429	16,8	14,4	2,1

Fonte: DGERT